



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### INSTRUÇÃO NORMATIVA COREN/SC Nº 006/2020 DE 17 DE JULHO DE 2020

*Altera os artigos 9º, 17º, 18º da Instrução Normativa 002/2020 que dispõe sobre os critérios para a concessão do Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem e dá outras providências.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC) em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/1973 e, nos termos do Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão Coren/SC nº 011/2014 e homologação pela Decisão Cofen nº 117/2015, decidem conforme abaixo.

**Considerando** a pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) provocada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), com gravíssimas implicações, principalmente, em relação aos profissionais de Enfermagem que se encontram na linha de frente de atendimento à população brasileira nas unidades de saúde de todo o país;

**Considerando** a Portaria nº454/Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID19);

**Considerando** que as inscrições ao Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem encerrariam dia 31 de julho, em meio às normas de isolamento social decretadas pelo Governo Estadual;

**Considerando** que o foco do trabalho dos profissionais de Enfermagem nas instituições está voltado ao enfrentamento da Covid-19 e demais procedimentos urgentes;

**Considerando** as Resoluções Cofen nº 630 e 631/2020 e a Decisão Coren/SC nº 005/2020 que prorrogam demais prazos;

Decide:

Art. 1º Alterar para 31 de outubro de 2020 o prazo para inscrição dos indicados do Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem de 2020. (Altera Art. 9º da Instrução Normativa 002/2020)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º Alterar para 19 de novembro a data do Sorteio Público caso as indicações passem de 40 profissionais de Enfermagem. (Altera Art. 17º Parágrafo 2º da Instrução Normativa 2020).

Art. 3º Alterar para 02 de dezembro o prazo para divulgação no site [www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br) da lista de homenageados que irão receber a honraria em data ainda a ser definida, conforme calendário de eventos do Coren/SC. (Altera Art. 18º da Instrução Normativa 002/2020).

Art.4º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Instrução Normativa 002/2020.

Art.5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação, devendo ser homologada na próxima Reunião Ordinária do Plenário do Coren/SC.

Florianópolis, 17 de julho de 2020

Enf. Msc. Helga Regina Bresciani  
Coren/SC 29.525  
Presidente

Enf. Msc. Daniella Farinella Jora  
Coren/SC 118.510  
Secretária